

## Cláusula 10.ª

**Vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura salvaguardando o disposto na cláusula 2.ª e sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 5.ª supra, a produção de efeitos do presente contrato retroage à data de início da execução do programa e termina em 31 de dezembro de 2014.

## Cláusula 11.ª

**Disposições finais**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 22 de setembro de 2014, em três exemplares de igual valor.

22 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Atletismo, *Jorge António de Campos Vieira*.

208125704

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Gabinete da Ministra****Despacho n.º 12213/2014**

Ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 118/2001, de 17 de abril, 50/2004, de 10 de março, 39/2007, de 20 de fevereiro, 31-A/2012, de 10 de fevereiro, e 142/2013, de 18 de outubro, exonerou, a seu pedido, o Dr. Emílio Rui Vilar das funções de presidente do conselho de auditoria do Banco de Portugal para que havia sido nomeado através do Despacho n.º 8361/2013, de 12 de junho de 2013, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, em 27 de junho de 2013.

Nesta oportunidade, quero agradecer a dedicação e lealdade com que o Dr. Emílio Rui Vilar desempenhou as suas funções.

25 de setembro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

208120511

**Despacho n.º 12214/2014**

Ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 118/2001, de 17 de abril, 50/2004, de 10 de março, 39/2007, de 20 de fevereiro, 31-A/2012, de 10 de fevereiro, e 142/2013, de 18 de outubro, exonerou, a seu pedido, o Professor Doutor Rui José da Conceição Nunes das funções de vogal do conselho de auditoria do Banco de Portugal para que havia sido nomeado através do Despacho n.º 8362/2013, de 12 de junho de 2013, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, em 27 de junho de 2013.

Nesta oportunidade, quero agradecer a dedicação e lealdade com que o Professor Doutor Rui José da Conceição Nunes desempenhou as suas funções.

25 de setembro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

208120982

**Despacho n.º 12215/2014**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 118/2001, de 17 de abril, 50/2004, de 10 de março, 39/2007, de 20 de fevereiro, 31-A/2012, de 10 de fevereiro, e 142/2013, de 18 de outubro, nomeio o Dr. João Costa Pinto, cuja nota curricular se anexa, para desempenhar as funções de presidente do conselho de auditoria do Banco de Portugal.

Nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, o mandato tem a duração de três anos, com início em 1 de outubro de 2014.

Pelo exercício das respetivas funções, é devida, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 44.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, uma remuneração mensal fixa ilíquida de €1.602,37.

25 de setembro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

**Nota curricular**

• Nome: João Costa Pinto

• Atividade académica:

Licenciatura em Economia, pela Faculdade de Economia do Porto

– Professor Convocado

– Instituto Superior de Economia: Moeda e Política Monetária

– Instituto de Economia e Gestão: Banca e Mercados Monetários

– Instituto do Trabalho e da Empresa: Economia Portuguesa

– Universidade Católica (Porto): Euro e União Monetária

. Atividade Profissional

: Banco de Portugal

. Diretor do Departamento de Estrangeiro

. Administrador

. Vice-Governador

. Consultor da Administração

: outras Funções Profissionais

. Consultor do Banco Mundial (1985)

. Banca

– Presidente do Banco Nacional Ultramarino

– Presidente do Banco Comércio e Indústria- Grupo Santander

– Presidente Executivo do Grupo Crédito Agrícola

. Outras Atividades

Como Vice-Governador, representou o B. P. no Comité Monetário em Bruxelas e no Comité de Vice - Governadores em Frankfurt

Nomeado pelo Presidente da República para Membro do Governo de Macau- responsável pela Área de Economia e Finanças

. Condecoração

Galardeado pelo Presidente da República, Grande Oficial da Ordem do Infante

208121168

**Despacho n.º 12216/2014**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 118/2001, de 17 de abril, 50/2004, de 10 de março, 39/2007, de 20 de fevereiro, 31-A/2012, de 10 de fevereiro, e 142/2013, de 18 de outubro, nomeio o Dr. António Gonçalves Monteiro para desempenhar as funções de vogal do conselho de auditoria do Banco de Portugal, na qualidade de revisor oficial de contas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, o mandato tem a duração de três anos, com início em 1 de outubro de 2014.

Pelo exercício das respetivas funções, é devida, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 44.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, uma remuneração mensal fixa ilíquida de € 1.602,37.

25 de setembro de 2014. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

**Nota curricular**

1 – Dados Pessoais

Nome: António Gonçalves Monteiro

2 – Formação académica

Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) e diplomado pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração (ISCAL).